



CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE **SAÚDE**

LIMEIRA/SP

ACESSO UNIVERSAL, DIREITOS E GARANTIAS
UNIVERSALIZAR A SAÚDE, HUMANIZAR A SOCIEDADE

Relatório Final da 9ª Conferência Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
LIMEIRA

SUMÁRIO

Composição do Conselho.....	1
Organizadores.....	8
Introdução.....	10
Etapas da Pré-Conferência.....	11
Delegados Aprovados.....	13
Regimento.....	16
Propostas da Plenária Final.....	27
Moções Aprovadas.....	39
Imagens da Conferência.....	45
Materiais de Conferência.....	48
Agradecimentos.....	52
Encerramento.....	54

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE BIÊNIO 2024.2025

O Conselho Municipal de Saúde Limeira, é regido pela Lei Complementar nº 618, de 28 de dezembro de 2011, com redação complementar dada pela (Lei Complementar nº 626, de 2012) sobre a composição e o Decreto nº 12, de 13 de janeiro de 2012 que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.

SEGMENTO GOVERNAMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Titular: Rafael Botteon

Suplente: Faedra Rosada

Titular: Thais Helene de Souza Guedes

Suplente: Renata Martins de Freitas Albertin

SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO

Associação de Pais e Amigos dos Excepcional - APAE

Titular: Luiz Carlos Marquesini

Associação de Reabilitação Infantil Limeirense - ARIL

Suplente: Cássio Ferlin Nogueira

Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Limeira - Santa Casa

Titular: Luciana de Souza Jacinto Rodrigues

Suplente: Erika Cristina Nakara

Sociedade Operária Humanitária

Titular: Eduardo Cesar Demonde

Suplente: Ivanildo Aparecido Machado Siqueira

Unimed de Limeira Cooperativa de Trabalho

Titular: Rosangela Pereira Britto

Suplente: José Adolfo Davoli Nabas

SEGMENTO DO TRABALHADOR DA SAÚDE	
Associação Paulista dos Cirurgiões Dentistas - APCD	
Titular: Fabiano Cortez Zanardo	
Suplente: Alexandre Peixoto dos Santos	
Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo - CRF	
Titular: Aroaldo Leite da Silva	
Suplente: Eliane Oliveira Crivellari	
Sindicato dos Empregados em Estabelecimento de Serviços de Saúde de Campinas e Região - SINSAUDE	
Titular: Leandro Oliveira Barreto	
Suplente: Ricardo Alexandre Pereira	
Titular: Graziela da Silva Vieira	
Suplente: Natalia Caetano Damasceno	
Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos - SINDSEL	

Titular: Kelli Cristina Estevam Scholl

Suplente: Cassiane Aparecida Carlos Cunha

Titular: Soraia Aparecida Oliveira Campos

Suplente: Ida Regiane Arado Graciano

SEGMENTO DOS USUÁRIOS

Associação Integrada de Deficiência e Amigos

Titular: Stefhani Andrioli Romero

Suplente: Victor Brun Cunha

Associação de Moradores e Amigos do Jd. Aeroporto

Titular: José Eliseu Marchini de Lucca

Associação de Amigos do Bairro dos Pires

Suplente: Cassiana Carradas

Associação Prudente de Moraes - APM

Titular: Antônio Francisco dos Santos

Sociedade Rui Barbosa

Suplente: André Bocaiuva Dalfré

Associação de Proprietários do Conjunto Residencial São Benedito

Titular: Rafael Furlan Lenci

Associação de Moradores do Portal das Rosas

Suplente: Ednaldo Case da Silva

Associação Central da Cidadania

Suplente: Carlos Alberto Guadanhin – passou a ser titular

Caritas Diocesana de Limeira

Titular: Jair Antonio de Palma

Suplente: Ricardo de Lima Isaac

Condomínio Residencial Itamaracá

Titular: Carla Pamella Amaro Boscollo

Grupo de Apoio aos Diabéticos de Limeira - GAD

Titular: Cleber Wallace de Azevedo

Suplente: Janaína Fernanda Deliberali Azevedo

Pastoral da Saúde Diocese de Limeira

Titular: Eliana Aparecida Fonsaka Pereira

Instituição Obras Sociais Nossa Senhora do Rosário dos Idosos

Suplente: Maria Jaqueline Soares

Sindicato dos Empregados em Estabelecimento Bancários e Financeiros de Limeira

Titular: Reginaldo Febrônio dos Santos

Suplente: André Luiz Palazzo Filho

Sindicato dos Trabalhadores do Transporte Urbano de Limeira - Sndtrull

Titular: Necilma Rosa Mendes Gomes

Suplente: Eloísio Lopes da Silva

35 ° Subsecção da Ordem dos Advogados do Brasil/Limeira

Titular: Erika Cristina Filier

ORGANIZADORES

COMISSÃO ORGANIZADORA DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEGMENTO GESTOR

Renata Martins de Freitas Albertin (**Coordenadora da Comissão da 9ª Conferência**)

Thais Helene de Souza Guedes

SEGMENTO TRABALHADOR

Cassiane Aparecida Carlos Cunha

Ida Regiane Arado Graciano

SEGMENTO USUÁRIOS

Reginaldo Febrônio dos Santos

Cleber Wallace de Azevedo

José Eliseu Marchini de Lucca

Luis Carlos Marquesin

EQUIPE DE APOIO

Rafael Botteon - **Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Kelli Cristina Estevam Scholl - **Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Alexandre Ferrari Augusto - **Secretário Adjunto**

Ivanice da Silveira Santos - **Coordenadora do Grupo Gestor**

Tatiana Cristina Souza - **Supervisora de Atendimento**

EQUIPE DE CREDENCIAMENTO E REDAÇÃO

Marina Beatryz Lucon Fonseca

Nathalia Gorrido Carvalho

Tatiane Paula Abrahao

Isabeli Morales De Goes

Luciel Rodrigo Costa

EQUIPE DA SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO

Bruno Cunha - Secretário de Comunicação

João Gabriel Alvarenga de Souza - Secretário Adjunto de Comunicação

Carla Fernanda Pizani Ribeiro da Silva - Jornalista e Mestre de Cerimônias

Cibele de Souza Gianechini - Jornalista

Karina Audrey Marchesini Santucci - Comunicadora Social

EQUIPE DE LIBRAS

Jeani Bonfim Liberato

Gabriel Henrique

Benedito Liberato

RELATÓRIO FINAL DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

26 de julho de 2025

INTRODUÇÃO

A Lei Federal nº 8.8080, de 19 de setembro de 1990, e a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 que prevê que a conferência, após convocada, deve ter sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio a ser aprovado pelo respectivo Conselho de Saúde buscando consolidar as diretrizes para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS) no município, além de garantir o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde. O objetivo da conferência é discutir as principais diretrizes e prioridades para a saúde no município; delimitar as ações a serem desenvolvidas no município para melhorar o SUS; elaborar propostas de políticas públicas de saúde com base na realidade local.

A comissão organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde iniciou a construção do regimento, conforme Decreto nº143, de 27 de maio de 2025 que foi aprovado em reunião ordinária do dia 29 de abril. A conferência teve como tema central “Acesso Universal, Direitos e Garantias e como Lema “ Universalizar a Saúde, Humanizar a Sociedade”.

A conferência deu-se início com um total 11 pré-conferências que foram realizadas em diversas regiões da cidade, onde foi abordado os cinco eixos temáticos como: Eixo 1- Atenção Primária, Eixo 2 - Vigilância em Saúde, Eixo 3 - Assistência Hospitalar, Eixo 4 - Controle Social, Eixo 5 - Recursos Humanos, onde foram realizadas cerca de 400 propostas. No dia de 18 de junho foi realizada a última pré conferência (híbrida), na Câmara Municipal de Limeira, onde tivemos a participação do Presidente da casa Everton Ferreira. A Plenária Final foi realizada no dia 26 de julho de 2025, situada no Senac Unidade - Limeira End R. Quadros Sobrinho, 1 - Centro, Limeira - SP, 13480-223.

Contou com a participação de 126 participantes e 36 delegados, entre representantes de entidades da sociedade civil, gestores de saúde, profissionais da área de saúde, usuários do SUS e representantes de movimentos sociais. Estiveram presentes também os vereadores Isabelly Carvalho, Lu Bogo, Bruna Magalhães e Carlinhos do Grotta (representando o deputado federal Miguel Lombardi), e ainda, o presidente do Ceprosom, Dimas Peruzza, o secretário adjunto de Saúde, Alexandre Ferrari, o secretário adjunto de Comunicação, João Alvarenga.

ETAPAS PRÉ - CONFERÊNCIAS

Período para realização das Pré -Conferências: 18/05/25 à 13/06/25

Pré- Conferências da 9ª Conferência Municipal de Saúde

UBS Amparo e Conselho Local de Saúde

Endereço: Rua Tancredo de Luna - Jardim Nossa Sra. do Amparo

Data: 02/06

Horário: 13h30

UBS Nossa Senhora das Dores 2 e Conselho Local

Local: Paróquia Nossa Senhora de Lourdes

Endereço: Av. Carlos Zaccaria, 970 - Parque Nossa Sra. das Dores

Data: 03/06

Horário: 19h

Movimentos Negros, Comicin e Comitê Técnico da População Negra

Local: Palacete Levy

Endereço: Largo da Boa Morte, 11 - Centro

Data: 05/06

Horário: 19h

UBS Cecap

Local: Centro Comunitário CECAP

Endereço: Av. Fausto Esteves dos Santos (ao lado da UBS)

Data: 10/06

Horário: 19h

UBS Nova Suíça e Conselho Local de Saúde

Endereço: Rua Artur Salibe, 1-189 - Jardim Nova Suíça

Data: 11/06

Horário: 19h

UBS Planalto e Conselho Local de Saúde

Endereço: Rua Professor Hely de Almeida Campos, s/nº. Jardim Planalto

Data: 11/06

Horário: 14h

UBS Graminha e Conselho Local de Saúde

Endereço: Rua Luiz Pereira do Prado, 156 - Jardim da Graminha

Data: 13/06

Horário: 13h30

UBS Nova Limeira e Conselho Local de Saúde

Endereço: Rua José Fontanin, 179 Jardim Nova Limeira

Data: 13/06

Horário: 14h00

Movimento Sindical/População

Endereço: Rua Siqueira Campos, nº 96 Centro

Data: 16/06

Horário: 18h00

Câmara Municipal de Limeira

Endereço: Rua Clarino Peixoto de Oliveira, 280 - Centro Empresarial Europa Center

Data: 18/06

Horário: 17h

DELEGADOS HOMOLOGADOS PARA 9ª CONFERÊNCIA DE SAÚDE

ANDRÉ LUIS PALAZZO FILHO	USUÁRIOS
ELISA CRISTINA TOBIAS MARTINS DE PAULA	USUÁRIOS
ELISA CRISTINA TOBIAS MARTINS DE PAULA	USUÁRIOS
IVANICE DA SILVEIRA SANTOS	USUÁRIOS
JAIR DA SILVA	USUÁRIOS
JOSÉ ELISEU MARCHINI DE LUCCA	USUÁRIOS
JOSÉ MILTON RODRIGUES DE MELO	USUÁRIOS
KARINA TREVISAM	USUÁRIOS
MAURICIO ALVES DE OLIVEIRA	USUÁRIOS
MARCEL LUIS SIMÕES	USUÁRIOS
MARIA LOURDES TEIXEIRA MARTINS	USUÁRIOS
RAIMUNDO NONATO ALVES LOPES	USUÁRIOS
RACHEL BLASCHEK BAUMGARTNER	USUÁRIOS
REGINALDO FEBRÔNIO	USUÁRIOS
ROSEMAR SOUSA SILVA	USUÁRIOS
ROSEMARY RODRIGUES DA SILVA	USUÁRIOS

ARIANE FERNANDA PEREIRA DA ROCHA	TRABALHADORES DA SAÚDE
CALIANE OLIVEIRA ARAUJO	TRABALHADORES DA SAÚDE
CASSIANE APARECIDA CARLOS DA CUNHA	TRABALHADORES DA SAÚDE
ELOISA MARIA DOS REIS DOS SANTOS	TRABALHADORES DA SAÚDE
IDA REGIANE ARADO GRACIANO	TRABALHADORES DA SAÚDE
KELLI CRISTINA ESTEVAM SCHOLL	TRABALHADORES DA SAÚDE
MAYRA SILVA DA CRUZ MELO	TRABALHADORES DA SAÚDE

ALEXANDRE FERRARI AUGUSTO	GESTOR/PRESTADOR
ANDRESA CRISTINA MEDEIROS DE SOUZA BARROS	GESTOR/PRESTADOR
CAMILA REGINA DE REZENDE	GESTOR/PRESTADOR
CARINA RAQUEL OPSFELDER BAPTISTELLA	GESTOR/PRESTADOR
DENISE FERRO	GESTOR/PRESTADOR
ELISANGELA APARECIDA PEREIRA BUENO	GESTOR/PRESTADOR
FAEDRA ROSADA	GESTOR/PRESTADOR
JÉSSICA MONIKE	GESTOR/PRESTADOR
MARIA MENDES DE ARAÚJO	GESTOR/PRESTADOR
MARIANA VALENTE	GESTOR/PRESTADOR
MARIELE CARDOSO	GESTOR/PRESTADOR

MAYRA ANTONIETA VASCONCELLOS ARAUJO	GESTOR/PRESTADOR
RAFAEL BOTTEON	GESTOR/PRESTADOR
RENATA MARTINS DE FREITAS ALBERTIN	GESTOR/PRESTADOR
THAIS HELENE DE SOUZA GUEDES	GESTOR/PRESTADOR
TIAGO PRADA DALLA COSTA	GESTOR/PRESTADOR

REGIMENTO DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMEIRA

TEMA : “ACESSO UNIVERSAL, DIREITOS E GARANTIAS”

LEMA: “UNIVERSALIZAR A SAÚDE, HUMANIZAR A SOCIEDADE”

CAPÍTULO I

DA REALIZAÇÃO

Considerando a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde (SUS) que estabelece a saúde como um direito fundamental do ser humano.

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 que prevê que a conferência e que após convocada deverá ter sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio a ser aprovado pelo respectivo Conselho Municipal de Saúde (Lei nº 618, de 28 de dezembro de 2011) em sua composição indicada na Lei nº 626 de 19 março de 2012.

Artigo 01º. A 9ª Conferência Municipal de Saúde, será convocada pelo Prefeito Municipal de Limeira, pela Secretaria Municipal da Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde de Limeira (Criado pela Lei nº 618, de 28 de dezembro de 2011 e a Lei nº 626 de 19 março de 2012). A conferência será realizada nas dependências da “**SENAC – Unidade Limeira**”, no dia 26 de julho de 2025, às 08h00 e término às 18h00, sito na Rua Quadros Sobrinho, 1 - Centro, Limeira - SP, 13480-223. As informações da conferência estarão disponíveis no site: www.limeira.sp.gov.br/confsaude.

CAPÍTULO II

DO TEMA E EIXOS TEMÁTICOS

Artigo 02º A conferência terá como tema: “**ACESSO UNIVERSAL, DIREITOS E GARANTIAS**” e **LEMA: “UNIVERSALIZAR A SAÚDE, HUMANIZAR A SOCIEDADE”**, sendo as discussões nas distintas etapas da sua realização a ser desenvolvidas nos eixos abaixo:

Eixo 1 - Atenção Primária

Eixo 2 - Vigilância em Saúde

Eixo 3 - Assistência Hospitalar

Eixo 4 - Controle Social

Eixo 5- Recursos Humanos

CAPÍTULO III

DO OBJETIVO

Artigo 3º. A 9ª Conferência Municipal de Saúde é o Foro Municipal de debates sobre a Saúde, aberto a todos os segmentos da sociedade e tem por finalidade:

Definir as diretrizes da política de saúde do município;

Definir estratégia de implantação;

Avaliar o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Consolidar o Sistema Único de Saúde no município;

Eleger delegadas e delegados para Etapa Estadual.

CAPÍTULO IV

DAS PRÉ - CONFERÊNCIAS E EIXOS TEMÁTICOS

Artigo 04º. As pré-conferências terão como objetivo debater e elaborar as propostas baseadas no tema e eixos elencados no artigo 2º, contando com a participação popular no período de **18/05/25 a 13/06/25**, tendo a participação da Comissão Organizadora nos eixos temáticos.

Paragrafo Único. As pré-conferências serão realizadas nos conselhos de classe, Conselhos Locais de Saúde com abrangência de bairros adjacentes, movimentos negros, faculdades, escolas e outros interessados. Os documentos elaborados durante as pré conferências devem ser encaminhados para o e-mail saude.cms@limeira.sp.gov.br conforme anexo – I.

Artigo 05º As propostas desenvolvidas nas pré-conferências e demais propostas da população geral deverão ser encaminhadas para Comissão Organizadora no e-mail saude.cms@limeira.sp.gov.br, até o dia **13 de junho de 2025 até às 16horas**.

Artigo 06º. A última pré-conferência será realizada no dia **18 de junho de 2025, às 17h00**, na **Câmara Municipal de Limeira** no formato híbrido (presencial e mídias sociais), para debate dos 5 eixos temáticos, com limitação de até **70 participantes** que deverão estar inscritos no período de 02/06/25 a 15/06/25 no link disponível no site.

Artigo 07º. Nas pré-conferências, serão indicados (2) delegados do segmento dos usuários, (1) delegados do segmento trabalhador e (1) delegados do segmento gestor, ao qual farão parte da plenária final.

CAPÍTULO IV

DOS DELEGADOS E PARTICIPANTES

Artigo 08º. A representação dos delegados será paritária e tripartite, tendo a participação de gestores, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários do SUS e ser inscritos como membros da 9ª Conferência Municipal de Saúde, para o aperfeiçoamento da política municipal de saúde e nas questões que compõem o temário central da conferência, na condição de:

DELEGADOS NATOS;

DELEGADOS ELEITOS;

PARTICIPANTES;

CONVIDADOS.

Artigo 09º. Serão considerados **DELEGADOS NATOS**, com direito à **voz e voto**, os membros titulares, suplentes e o Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Limeira.

Artigo 10º. Serão considerados **DELEGADOS ELEITOS**, com direito à **voz e voto**, os representantes que tenham participado das pré-conferências.

Artigo 11º. Serão considerados **PARTICIPANTES**, com direito **somente à voz**, representantes de entidades filantrópicas ou assistenciais e demais instituições e ainda quaisquer munícipes interessados pela área de saúde.

Artigo 12º. Serão considerados **CONVIDADOS**, com direito **somente à voz**, as pessoas que a convite da Comissão Organizadora contribuam com as discussões da 9ª Conferência Municipal de Saúde.

Artigo 13º. Para a participação dos delegados (as) será observada sua participação de no mínimo uma (1) pré-conferência.

Artigo 14º. Serão eleitos delegados de forma paritária e tripartite com representantes dos segmentos dos Usuários, Trabalhadores, Gestores/Prestadores.

Artigo 15º. A homologação dos delegados será organizada pela Comissão Organizadora que disponibilizará a lista dos credenciados no site da conferência.

I - Representantes do Segmento dos Usuários serão assim constituídos:

- a) Movimentos comunitários organizados, associações de moradores ou entidades equivalentes;
- b) Sindicatos de trabalhadores em geral, exceto da saúde;
- c) Associações de Portadores de Patologias;
- d) Associações de deficientes ou idosos;
- e) Associações da mulher ou adolescente;
- f) Pastorais da Saúde e da Criança e Movimentos Comunitários Organizados na Área da Saúde e associações de aposentados.

II - Representantes do Segmento dos Trabalhadores de Saúde serão assim constituídos:

- a) Entidades de classe representativa dos trabalhadores em atividade na área de saúde; b) Associações ou conselhos da categoria dos profissionais da área da saúde;
- c) Sindicato dos servidores municipais.

III - Representantes do Segmento dos Gestores e Prestadores de Serviço:

- a) Prestadores de serviços da saúde de pessoas jurídica de direito privado, com fins econômicos e/ou lucrativos, não filantrópicos
- b) Prestadores de serviços da saúde de pessoas jurídicas de direito privado sem fins econômicos, filantrópicos;
- c) Universidades ou faculdades com cursos na área da saúde, sediadas no município de Limeira e Hospital de ensino sediado no município de Limeira.

CAPÍTULO V

DAS INSCRIÇÕES E CREDENCIAMENTO

Artigo 16º. As inscrições para Plenária Final será no período de **26 a 30 de junho de 2025**, através do formulário que estará disponível do site da Prefeitura de Limeira www.limeira.sp.gov.br/confsaude. No formulário de inscrição deverá constar o segmento que representa tais como: **Usuários, Trabalhadores, Gestores/Prestadores e Participantes e Convidados.**

Artigo 17º. O credenciamento dos delegados (as) e participantes se dará na Plenária Final, no dia 26 de julho, das 08:00 às 9:00 horas.

Artigo 18º Os participantes da Plenária Final poderão escolher o eixo temático de trabalho exclusivamente pelo site da conferência.

Parágrafo Único. Devido à capacidade do auditório e por segurança, a Plenária Final terá a limitação de até **100** participantes no local.

CAPÍTULO VI

DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 19º. A 9ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do CMS Limeira e na sua ausência ou seu impedimento eventual, pela Vice - Presidente do CMS. As informações referentes à Conferência estarão disponíveis no site www.limeira.sp.gov.br/confsaude.

Artigo 20º. Para o desenvolvimento das atividades da 9ª Conferência Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Saúde dará o todo o suporte técnico, equipamentos de multimídia, comunicação e servidores para a realização da Conferência.

Artigo 21º. A Comissão Organizadora poderá delegar funções, inclusive em relação a articulação da conferência, organização e infraestrutura para pessoas vinculadas à Prefeitura e ao Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 22º. A 9ª Conferência Municipal de Saúde, terá uma Comissão Relatora composta de membros indicados pela Comissão Organizadora, que acompanhará todas as atividades e coordenará a redação do Relatório Final, bem como os registros e relatórios das propostas efetuadas pelos participantes durante os debates.

CAPÍTULO VII

DA REALIZAÇÃO

Artigo 23º. A 9ª Conferência Municipal de Saúde, será realizada em **26 de julho de 2025**, conforme abaixo:

- A) 08:00 às 9:00 - Credenciamento e Coffee Break;
- B) 09:30 às 10:30 - Abertura e Palestras
- C) 11:00 às 12:00 - Grupos de Trabalhos por Eixos;

- D) 12:00 às 13:30 - Almoço;
- E) 13:30 às 15:00 - Grupos de Trabalhos por Eixos;
- F) 15:00 às 15:20 - Coffee Break;
- G) 15:20 – Início da Plenária Final.

CAPÍTULO VIII

DOS GRUPOS DE TRABALHO

Artigo 24º. Os grupos de trabalho deverão ter um coordenador indicado pela Comissão Organizadora para dirigir os trabalhos, garantindo o debate democrático e um relator encarregado de redigir as proposições e sistematizá-las para a Comissão Relatora.

Artigo 25º. Os grupos serão compostos pelos delegados e participantes, respeitando o limite de 40 participantes por grupo, os quais poderão se manifestar verbalmente, com observância aos eixos.

Artigo 26º. Os Grupos de Trabalhos receberão as propostas já consolidadas por eixo temáticos, das pré -conferências no dia 26 de julho de 2025.

Artigo 27º. As propostas só irão para aprovação da Plenária Final se aprovadas por maioria simples dos delegados presentes nos eixos temáticos.

CAPÍTULO IX

DA PLENÁRIA FINAL

Artigo 28º. A Plenária Final será realizada no dia 26 de julho de 2025 e terá como função:

- I - Apreciar e submeter à votação, as propostas apresentadas pelos grupos de trabalhos, contribuindo com as Políticas de Saúde do Município para os próximos anos;

II - Apreciação de moções encaminhadas por parte dos delegados.

Parágrafo Único. Para o relatório final terá o limite de até **20** propostas por eixo.

Artigo 29º. Farão parte da Plenária Final:

I - Delegados com direito a voz e voto;

II - Participantes com direito à voz;

III - Convidados com direito à voz.

Artigo 30º. A Mesa Diretora será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde ou Presidente do Conselho Municipal de Saúde, pelo Coordenador da Comissão da Conferência e (1) representante do CMS.

Artigo 31º. Na Plenária Final, dentro do possível, deverá ser respeitada a paridade entre os segmentos dos usuários, prestadores de serviços, governamental e trabalhadores da saúde

CAPÍTULO X

DO RELATÓRIO FINAL

Artigo 32º. A Votação das propostas do Relatório Final deverá ter um quórum mínimo de 1/3 dos delegados e será encaminhada da seguinte forma:

I – O Presidente do Conselho fará a leitura das propostas aprovadas nos Grupos de Trabalho uma a uma e colocará em aprovação e, quando for necessário, concederá a palavra aos delegados (as) para que os pontos de

divergência sejam identificados como **“DESTAQUE”**.

II – Caberá somente aos Delegados (as) a solicitação **“DESTAQUE”** de qualquer item da proposta do relatório final apresentado.

III – Será concedido aos Delegados (as) o tempo de (3) minutos, improrrogáveis, para defesa da proposta, da supressão **total** ou **parcial**.

IV – As propostas de supressão **parcial**, deverão ser acompanhadas de alternativas de redação e aprovadas pela maioria dos delegados presentes.

V – Os Delegados poderão solicitar **“QUESTÃO DE ORDEM”** à mesa diretora, sempre que não estejam cumprindo o regimento.

VI - Os **“DESTAQUES”** e as **“QUESTÕES DE ORDEM”** não serão permitidos durante o regime de votação.

CAPÍTULO XI

DA APRECIÇÃO DE MOÇÕES

Artigo 33º. As moções deverão ser apresentadas à Comissão Organizadora por escrito, até as **15 horas** do dia 26 de julho de 2025, redigidas no máximo em 15 linhas, devendo ser identificadas pelo seus autores nos tipos abaixo:

I – Tipo de moção (apoio, aplausos, repúdio, apelo, solidariedade)

Artigo 34º. Encerrada a fase de apreciação do Relatório Final da Conferência, a Mesa Diretora organizará as moções, classificando e agrupando-as por tema.

Artigo 35º Será garantido ao seu proponente um tempo de dois **(2) minutos** para defender ponto de vista, após ela será submetida à aprovação pelo voto

da maioria dos delegados presentes.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 36º. O Regimento da 9º Conferência Municipal de Saúde de Limeira será colocado em consulta pública, pelo período de **5 dias**, para a manifestação dos munícipes contados a partir de sua publicação. Após este período, as manifestações serão analisadas pela Comissão Organizadora.

Artigo 37º. Serão conferidos certificados aos participantes da 9ª Conferência Municipal de Saúde que também servirá aos funcionários públicos como justificativa de ausência.

Artigo 38º. Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Limeira, 22 de maio de 2025.

Rafael Botteon

Presidente do Conselho Municipal da Saúde

Maria Helena Miyuki Chen Braga.

Secretária Municipal de Saúde

PROPOSTAS APROVADAS

PLENÁRIA FINAL 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EIXO 1 - ATENÇÃO PRIMÁRIA

1. Adequar as equipes de saúde da família já existentes, bem como implantação de novas unidades básicas de saúde (UBS) visando territorialização e garantia do acesso dos usuários aos serviços em todo o município, incluindo o estudo da demanda e viabilidade orçamentária para abertura das unidades em horário estendido.
2. Fortalecer a medicina de saúde da família e comunidade visando garantir o cumprimento das propostas da política nacional de atenção básica (PNAB), bem como, estabelecendo atendimento humanizado para os usuários.
3. Implementar protocolo à saúde do idoso e avaliação multidimensional deste público.
4. Fortalecer o trabalho das redes intersetoriais de políticas públicas de saúde do município.
5. Potencializar a comunicação entre o serviço e o usuário, otimizando conteúdos educativos em todas as oportunidades de aprendizado com o objetivo de conscientização do melhor uso do sistema de saúde, bem como a redução do absenteísmo em consultas e procedimentos.
6. Fortalecimento e ampliação das campanhas de comunicação nas mídias sociais e unidades de saúde voltadas para a educação em saúde dos usuários.
7. Implantar e implementar o atendimento ao paciente idoso, o programa de atendimento aos idosos (PAI), visando garantir a saúde da pessoa idosa e seu bem-estar.
8. Garantir atendimento humanizado às gestantes, fortalecendo o pré-natal odontológico e a triagem para risco de parto prematuro (cervicometria no ultrassom entre 16 e 24 semanas).
9. Implementar e garantir a política de saúde integral da população negra, dentro dos critérios de pactuação tripartite.
10. Reestruturar as unidades garantindo a criação de canais de comunicação direto com o usuário dos serviços de saúde das ub's (celulares/tablets corporativo para uso das equipes das ub's), para confirmação de presença em consultas e exames agendados previamente, através de whatsapp, a fim de diminuir as faltas aos agendamentos.

11. Implementar a política nacional de atenção integral à saúde do homem, estimulando ao autocuidado, redução da mortalidade masculina e enfrentamento da resistência dos homens ao procurar ajuda médica.
12. Fortalecer o matriciamento no atendimento da saúde mental, implementando nos territórios pelas equipes do nasf, para fortalecimento e efetivação da Rede de Atenção Psicossocial.

EIXO 2 - VIGILÂNCIA À SAÚDE

1. Articular e integrar as ações preventivas da Vigilância em Saúde nas Unidades de Saúde.
2. Garantir a participação dos gestores e da Vigilância em Saúde nas comissões de reforma das unidades de saúde, ouvindo as necessidades existentes de quem atua no equipamento e os seus posicionamentos necessários, bem como a consulta a Visa quando for contratar serviço terceirizado e se o mesmo é licenciável por órgão sanitário competente, bem como quando for adquirir produtos de interesse e assistência à saúde, reduzindo os riscos de compra de produtos fora dos padrões de identidade, qualidade e segurança.
3. Padronizar as câmaras de conservação de vacinas de todas as unidades de saúde e Vigilância Epidemiológica, inclusive com gerador, com acionamento automático em caso de queda ou falta de energia, a fim de proteger as vacinas armazenadas.
4. Implantar grupo de educação permanente em vigilância em saúde e fortalecer as ações dos núcleos de educação, para ampliar o conhecimento e comunicação quanto aos fatores que caracterizam risco à saúde, garantindo a divulgação por meios digitais (site da prefeitura, redes sociais) e físicos.
5. Garantir a implementação do Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ como requisito estruturante para qualificação e harmonização das ações críticas da Vigilância em Saúde, em atendimento à Resolução da Diretoria Colegiada RDC/Anvisa nº 207/2018 e RDC/Anvisa nº 560/2021.
6. Fornecer de forma ininterrupta insumos e equipamentos com calibração, manutenção e assistência técnica necessários para os programas de vigilância em saúde para atender as metas dos programas pactuados e indicadores definidos no PPA/ PAS.
7. Implementar o sistema georreferenciado – LimeiraGeo (GeoPIXEL) em toda Vigilância em Saúde.
8. Garantir a capacitação e educação continuada com suporte aos servidores da vigilância em saúde na realização de cursos específicos fornecidos por órgãos públicos e ou privados, visando a ampliação e fortalecimento dos conhecimentos técnicos da equipe, resultando nas melhorias das ações e no atendimento à sociedade.
9. Assegurar recursos para as ações da DVST relacionadas a promoção de condições dignas de trabalho, considerando-se trabalhadores, desempregados, em condições de trabalho precário. Em parceria a outras secretarias garantindo a realização de programas de qualificação em áreas onde há déficit de mão de obra.

10. Garantir no âmbito do departamento de Vigilância em Saúde, a manutenção e ampliação da estrutura física, operacional e funcional por meio de instalações adequadas, mobiliários, equipamentos, veículos e tecnologias compatíveis com as demandas dos serviços, bem como a composição mínima da equipe.
11. Incluir a provisão de local apropriado, seguro e normatizado para o armazenamento de produtos apreendidos e interditados, além de assegurar equipes multidisciplinares com perfis técnicos diversificados, promovendo a continuidade, qualidade e efetividade das ações.
12. Fortalecer as ações de Vigilância Ambiental, incluindo os programas relacionados aos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana: VIGIAGUA, VIGIAR, VIGIPEQ, VIGIDESASTRES e VIGIFIS.

EIXO 3 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

1. Rever e intensificar protocolos entre Unidades Básicas de Saúde e SAMU para urgência e emergência.
2. Avaliar a implantação de hospital municipal conforme estudo de viabilidade e dotação orçamentária.
3. Buscar o credenciamento/habilitação de todos os equipamentos de saúde junto à Secretaria Estadual da Saúde e Ministério da Saúde.
4. Avaliar a efetividade da Política Nacional de Humanização aos trabalhadores e usuários do SUS na assistência hospitalar.
5. Criação de uma UPA na região do Hipólito, Grêmio Varga e Boa Esperança.
6. Estudo de criação de um hospital maternidade, sendo a SOH a referência.
7. Ampliar e fortalecer orientações pós alta hospitalar para os pacientes/usuários SUS.
8. Implantar Motolâncias no SAMU.
9. Avaliar a viabilidade de unificar os prontuários eletrônicos entre todos os níveis de atenção à saúde.
10. Implantação de um centro de reabilitação nos moldes Lucy Montoro.
11. Implantar ações de conscientização, capacitação e fiscalização nos serviços de saúde e comunidades, abordando as especificidades da

saúde da população negra, como hipertensão, diabetes, anemia falciforme e saúde mental, garantindo cuidado sem preconceito, com equidade e respeitando a cultura e a ancestralidade.

12. Ampliar os leitos psiquiátricos nos hospitais de referência psiquiátrica. Além de ampliar as equipes multidisciplinares e os CAPS do município.
13. Estudar a criação de um Centro de Atendimento para pessoas com Síndrome de Down.
14. Implantar o CAPS III.
15. Fortalecer, ampliar e aperfeiçoar o atendimento da Policlínica, bem como realizar periodicamente a manutenção predial do imóvel.
16. Avaliar permanentemente e fortalecer o Programa de Saúde Bucal.
17. Ampliar e melhorar a oferta de procedimentos de atendimento à Saúde da Mulher, conforme demanda.
18. Criação do CAPS IJ 24 Hora.
19. Capacitar e oferecer formação continuada para professores e profissionais da saúde, treinamento parental e garantir recursos e infraestrutura adequados no atendimento a pessoas com TEA, objetivando o envolvimento da família, saúde, educação e da comunidade no processo de inclusão.
20. Avaliar a implantação de telemedicina, conforme estudo de viabilidade e disponibilidade orçamentária.

EIXO 4 - CONTROLE SOCIAL

01. Fomentar, promover e incentivar a criação de Conselhos locais em todas as unidades, bem como manter as agendas dos Conselhos Locais de Saúde em todas as unidades para garantir a participação popular e o controle social, conforme determina a Lei Complementar nº 204, de 03 de Março de 1999.

02. Garantir e fortalecer os cuidados e atendimentos necessários para os responsáveis e familiares dos usuários do transtorno do espectro autista.

03. Garantir rubrica orçamentária no Fundo Municipal de Saúde de Limeira, conforme previsto em Lei para viabilizar as atividades aprovadas e encaminhadas pelo Conselho, como: Participação dos Conselheiros nas atividades a serem desenvolvidas; Conferência de Saúde; Plenária de Saúde, formação, capacitação e educação continuada.

04. Garantir que a Secretaria Municipal da Saúde dê todo suporte para o Conselho Municipal de Saúde em relação à estrutura, equipamentos, bem como: Secretária do Conselho, tecnologia e informatização, som, espaço físico (sala de reuniões), com disponibilização de transporte sempre que necessário, para melhorar e dar condições às reuniões.

05. Criar e promover acessibilidade no SITE oficial da página da Prefeitura, uma página para o Conselho Municipal de Saúde e para Secretaria da Saúde de Limeira, para facilitar e disponibilizar o acesso às informações das ações com transparência para toda sociedade, e assim disponibilizar os relatórios finais das conferências, Atas das reuniões do CMS, dos Conselhos Locais de Saúde, PST, e informativos educativos, divulgações das agendas dos Conselhos de Saúde (CMS/CLS e PST), garantindo a participação popular.

06. Fortalecer a atuação dos Agentes Comunitários de Saúde nos territórios com acompanhamento do controle social, garantindo a atuação dos mesmos.

07. Fomentar a comunicação aos usuários por parte dos serviços de saúde através da divulgação nas salas de espera das unidades básicas de saúde sobre a importância do CMS, e outras ações educativas, do trabalho

desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde, em especial as ações preventivas em saúde conforme previsto no calendário anual de campanhas.

08. Garantir as prerrogativas legais dos conselheiros, em especial, nas visitas aos equipamentos de saúde; e garantir o acesso a todos os modelos a todos os níveis de assistência à saúde.

09. Em atendimento a legislação vigente verificar os procedimentos para a divulgação em todas as salas de espera das unidades de saúde, inclusive nos PAs, identificação com o nome dos profissionais que prestam serviço de atendimento na unidade, Médicos e Coordenadores, mantendo a relação completa dos funcionários da Unidade, assim como os membros do Conselho Local, para que os usuários tenham ciência em conformidade com a LGPD.

10. Garantir e fortalecer os mecanismos de participação popular a capacitação e Educação permanente para a População, CMS, CLS, para a conscientização, quanto à importância do Controle Social e o papel dos Conselheiros/as e suas responsabilidades, fortalecendo sua participação de forma eficaz nas tomadas de decisões e fiscalizações referente a Saúde de Limeira, e assim implementando e fortalecendo a política nacional de educação popular em saúde PORTARIA Nº 2.761, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013, que contemple os saberes populares e os diálogos multiculturais, empoderando assim a população da região, como forma de participação ativa da comunidade na elaboração e execução das ações de saúde no território.

11. Estabelecer plano de trabalho da comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora – CISTT, e que esta comissão interaja com a Divisão em saúde do Trabalhador de Limeira - DVST e o Grupo Gestor do PST.

12. Implementar a participação social regionalizada com a participação de usuários, gestores e trabalhadores da saúde em cada equipamento de saúde do município com direito ratificar e modificar (a avaliar e propor ações e) políticas de saúde dentro de seu território.

13. Promover e intensificar as ações do controle social, para a promoção da prevenção em saúde, em parceria com as associações de moradores,

igrejas, entidades do terceiro setor legalmente constituídas, para a prática de esportes, a prática de convivência da melhor idade, troca de experiências, promovendo assim, a aproximação dos conselhos municipais e do conselho estadual de saúde junto a comunidade.

14. Ampliar a divulgação sobre a prestação de contas da SMS e divulgação frequente das ações da Comissão Fiscal e RAG.
15. Ampliar a publicidade das Estatísticas de Saúde, principalmente entre os entes da Vigilância em Saúde: Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Saúde do Trabalhador e Controle de Zoonoses.
16. O CMs junto com a SMS acompanhe e fiscalize a elaboração do Plano Municipal de Saúde, utilizando como ferramenta o Mapa da Saúde <http://mapadasaude.saude.gov.br>, indicadores de saúde como o Indicadores de Desempenho - SISAB, para uma melhor análise de situação de saúde e melhor direcionamento das ações.
17. Elaboração de materiais de divulgação visando à socialização da informação e das ações de promoção da saúde integral da população negra; articulação intersetorial, incluindo parcerias com instituições governamentais e não-governamentais, com vistas a contribuir no processo de implementação desta Política.
18. Fortalecimento da gestão participativa, com incentivo à participação popular e ao controle social, instituir mecanismos de fomento à produção de conhecimentos sobre racismo e aos processos de educação popular pertinentes às ações de promoção da saúde integral da população negra.
19. Apoio técnico e financeiro para a implementação da Política da Saúde Integral da População Negra, incluindo as condições para: realização de seminários, oficinas, fóruns de sensibilização dos gestores de saúde; implantação e implementação de comitês técnicos de saúde da população negra; e formação de lideranças negras para o exercício do controle social.
20. Capacitação permanente dos conselheiros e dos trabalhadores, fortalecendo a fiscalização de saúde e controle social.

EIXO - 5 RECURSOS HUMANOS

1. Garantir a efetivação da Política Nacional de Humanização. Ampliar, aperfeiçoar as ferramentas de gestão para otimizar o atendimento humanizado aos usuários do SUS e aos servidores (cuidar de quem cuida).
2. Estudar a viabilidade do aumento do valor pago nas campanhas de vacinação, conforme disponibilidade orçamentária. Garantir a efetivação da Política Nacional de Humanização, promovendo melhores condições de trabalho e de atenção ao usuário em conformidade com as premissas da saúde com qualidade de vida, envolvendo profissionais, usuários e gestores.
3. Fortalecimento da Educação Permanente e Capacitação dos Profissionais de Saúde: Investir em programas contínuos de formação e capacitação permanente para todos os servidores das diversas áreas da Saúde, incluindo palestras, rodas de conversa, criação de protocolos para temas como “erradicação do trabalho infantil”, treinamentos específicos como PICS, notificações, “imunização e notificação de casos”, treinamento parental, além de parcerias com universidades, CRFs e Escola da Saúde. Implementar estratégias que englobam todos os níveis de atenção, com foco na formação interprofissional, na humanização do cuidado, além da valorização e cuidados dos profissionais que estão na linha de frente, prevenindo a Síndrome de Burnout.
4. Promoção da Inclusão, Equidade e Cuidado Humanizado na Atenção à Saúde : Desenvolver ações específicas de treinamento e capacitação para todos os servidores que trabalham com atendimento à população a fim de garantir o atendimento adequado às populações negras, trans, com deficiência, LGBTQIAPN+ e outras populações vulneráveis, incluindo a elaboração de materiais de informação, comunicação e educação; capacitações em Libras e TEA, de acordo com as políticas nacionais vigentes; além de protocolos que promovam o cuidado humanizado, o respeito às diferenças e a redução de discriminações (letramento racial no âmbito da UNASUS)
5. Solicitar para o setor competente a criação de concurso para repor,

ampliar, fortalecer e atualizar o quadro/número de recursos humanos em todo as áreas/cargos da Secretária Municipal de Saúde. Além de realizar a chamada para reposição dos cargos vagos dos concursados aprovados em concursos abertos.

6. Garantir o fornecimento de EPI's e EPC's em quantidade suficiente e qualidade conforme PGR e PCMSO para todos servidores.
7. Estudar a possibilidade de ampliação da frota existente. Além de sugerir a Secretaria de Mobilidade Urbana a contratação de seguro para toda a frota.
8. Reestruturação e Qualificação da Infraestrutura das Unidades de Saúde - Implantar e manter melhorias permanentes na infraestrutura física e tecnológica das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e demais equipamentos públicos de saúde, incluindo.
9. Reformas, ampliações, manutenção preventiva e corretiva (predial e equipamentos).
10. Instalação de ar-condicionado, bebedouros, salas de farmácia, adequações de ventilação e conforto térmico.
11. Aquisição de geradores de energia, equipamentos médicos, mobiliário ergonômico, cadeiras e impressoras, computadores, tablets, celulares.
12. Melhoria na identificação visual das unidades.
13. Garantia de salubridade dos ambientes conforme a legislação vigente.
14. Criar e implementar o plano de cargo, carreira e salário dos trabalhadores da saúde respeitando a jornada, valorizando a atuação multiprofissional no SUS e promovendo a valorização dos servidores.

15. Estudo de viabilidade da carga horária de 30 horas para servidores de enfermagem, visto que essa é uma discussão nacional da categoria (Coren).
16. Criar um comitê de suporte para doenças mentais, para garantir que todos servidores da rede SUS tenham atendimento psicológico, terapêuticos, educador físico e assistente social, e que tenham condições de trabalho seguras e dignas, melhorando a assistência oferecida.
17. Realizar levantamento dos equipamentos de saúde que necessitam de implantação de sistema de segurança.
18. Realizar novo estudo sobre a distribuição de medicamentos nas unidades que atendem áreas rurais, Amparo e Dores II.
19. Qualificar e humanizar o atendimento farmacêutico na rede SUS: Criação de divisórias para garantir a privacidade no atendimento farmacêutico.

MOÇÕES

Assunto: Moção de Aplausos aos profissionais de saúde do SUS e da Secretaria de Saúde de Limeira.

As Delegadas e Delegados e Participantes da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Limeira/SP, tendo como Tema: “Acesso Universal, Direitos e Garantias” e Lema: “Universalizar a Saúde, Humanizar a Sociedade” reunidos em 26 de julho de 2025 nas dependências do SENAC -Unidade Limeira, manifestam sua profunda gratidão e admiração aos profissionais de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Limeira e aos servidores administrativos e demais trabalhadores/as do SUS que contribuem para o funcionamento do sistema.

Diante do recente decreto de contenção de gastos do Governo Municipal, o Decreto nº 12/2025 foi publicado em janeiro de 2025.

Considerando que:

A saúde é um direito fundamental e um bem essencial para a população, e os profissionais do SUS são os pilares na garantia desse direito;

Os trabalhadores da saúde enfrentam diariamente desafios e adversidades para oferecer atendimento de qualidade, mesmo em condições precárias e com recursos limitados;

A contenção de gastos pode gerar impactos negativos na infraestrutura, nos equipamentos e nos recursos humanos, dificultando ainda mais o trabalho desses profissionais;

Apesar das dificuldades, os profissionais do SUS em Limeira/SP têm demonstrado incansável dedicação, comprometimento e profissionalismo, buscando sempre o melhor para a população e um SUS de qualidade;

É imprescindível reconhecer e valorizar o trabalho árduo e a importância desses profissionais para a saúde e o bem-estar da comunidade.

Resolvemos:

Apresentar esta Moção de Aplausos aos trabalhadores do SUS de Limeira/SP e aos servidores administrativos e demais trabalhadores/as do SUS que contribuem para o funcionamento do sistema, em reconhecimento à sua dedicação, profissionalismo e compromisso com a saúde pública. Que esta moção seja um estímulo para que continuem exercendo suas atividades com a mesma garra e esperança, mesmo diante das dificuldades.

Justificativa:

Em um momento de contenção de gastos, é fundamental que as Delegadas e Delegados e Participantes desta 9ª Conferência Municipal de Limeira/SP reconheça e valorize o trabalho de todos dos profissionais de saúde do SUS e aos servidores administrativos e demais trabalhadores/as do SUS que contribuem para o funcionamento do sistema. A moção de aplausos é uma forma de demonstrar que a dedicação e o esforço desses trabalhadores são reconhecidos e apreciados pela população e pelos seus representantes.

A Moção deverá ser encaminhada:- para Secretária Municipal de Saúde de Limeira/SP, para Prefeito Municipal de Limeira/SP , Câmara Municipal de Limeira /SP e para os Profissionais e Trabalhadores do SUS e servidores administrativos do SUS e divulgação na mídia e nos Locais de Trabalho.

Limeira/SP, 26 de julho de 2025.

Ivanice da Silveira Santos

Coordenadora do Grupo Gestor

MOÇÃO DE PROTESTO

Assunto: Solicitação de Reserva de Verba Financeira no Plano Plurianual (PPA) para as Conferências de Saúde.

As Delegadas delegados e Participantes da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Limeira S.P. vimos por meio desta apresentar nosso veemente protesto e preocupação com a falta de previsão de recursos financeiros no Plano Plurianual (PPA) para a realização das Conferências Municipais de Saúde.

As Conferências de Saúde são espaços democráticos e essenciais para a participação da sociedade civil na construção do SUS, permitindo a discussão e deliberação sobre as prioridades e diretrizes para a política de saúde no município. A ausência de recursos financeiros compromete a realização desses eventos, impedindo a participação ampla e efetiva da população e a formulação de propostas relevantes para a melhoria da saúde local.

Justificativa:

As Conferências de Saúde são um direito assegurado pela Lei nº 8.142/90, que regulamenta o controle social no SUS.

A participação social é fundamental para o fortalecimento do SUS e para a garantia da qualidade dos serviços de saúde.

A falta de recursos financeiros impede a ampla divulgação, organização e infraestrutura necessárias para a realização das conferências, limitando a participação e o alcance dos debates.

A falta de investimentos em conferências de saúde compromete o planejamento e a gestão da saúde no município, pois as decisões tomadas nesses espaços são importantes para a elaboração do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Proposta:

Diante do exposto, solicitamos que V.Sa. determine a imediata inclusão de recursos financeiros no PPA para garantir a realização das Conferências Municipais de Saúde, com a devida estrutura e divulgação para garantir a participação de todos os segmentos da sociedade.

Recomendamos que sejam previstos recursos para:

Divulgação das Conferências em mídias locais e regionais;

Infraestrutura adequada para a realização dos eventos (locais, materiais, equipamentos);

Transporte e alimentação para os participantes;

Equipes de apoio e facilitação para os debates;

Capacitação de delegados e conselheiros;

Acompanhamento e avaliação das decisões tomadas nas conferências.

Consideramos urgente a atenção a esta demanda, pois a saúde não pode esperar. Acreditamos que, com a devida atenção e recursos, as Conferências de Saúde poderão contribuir significativamente para a melhoria da saúde em nosso município.

Atenciosamente,

Kelli Cristina Estevam Scholl

Conselheira de Saúde do Município de Limeira

MOÇÃO DE GARANTIA

Assunto: Participação dos delegados na Conferência Estadual e Nacional

Garantir que a 9ª Conferência Municipal de Limeira, seja a garantia para seus membros delegados participarem da Estadual e nacional caso tiver.

Marcel Luiz Simões

Trabalhador da Saúde

MOÇÃO DE APELO

Assunto: Nomear um superior formalizado no cargo de Coordenador de Unidade de Saúde da Divisão de Vigilância Sanitária

Moção de apelo à Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa da Secretária Municipal de Saúde, Maria Helena Chen, para nomear um superior formalizado no cargo de Coordenador de Unidade de Saúde da Divisão de Vigilância Sanitária. Desde a publicação das portarias de exoneração dos cargos comissionados e funções gratificadas em 02/01/2025 e, mesmo após a publicação da nova estrutura administrativa gratificadas em 09/08/2025, a Divisão de Vigilância Sanitária não tem um superior legalmente formalizado, totalizando o período de 6,5 meses. A Vigilância Sanitária tem por missão proteger a saúde da população e promover a qualidade de vida por meio do controle dos riscos à saúde decorrentes de produtos, serviços, meio ambiente e processos de trabalho. Por isso, a Divisão de Vigilância Sanitária necessita de um superior formalizado à este setor, para atuar no apoio técnico à equipe, planejamento, execução e avaliação das atividades, além de promover a comunicação com os demais órgãos do Sistema Nacional de Vigilância, e integração com os diversos setores da administração pública, secretarias, conselhos de políticas, Ministérios Público, polícia, conselhos profissionais e externos.

IMAGENS DA CONFERÊNCIA







MATERIAIS DA CONFERÊNCIA



**CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE**
LIMEIRA/SP

ACESSO UNIVERSAL, DIREITOS E GARANTIAS
UNIVERSALIZAR A SAÚDE, HUMANIZAR A SOCIEDADE

PLENÁRIA FINAL

 **8H**
ÀS
18H

 **26**
DE JULHO

 **SENAC – UNIDADE LIMEIRA**
RUA QUADROS SOBRINHO, 1 – CENTRO

EIXO 1: **ATENÇÃO PRIMÁRIA**
EIXO 2: **VIGILÂNCIA A SAÚDE**
EIXO 3: **ASSISTÊNCIA HOSPITALAR**
EIXO 4: **CONTROLE SOCIAL**
EIXO 5: **RECURSOS HUMANOS**

SAIBA MAIS: WWW.LIMEIRA.SP.GOV.BR/CONFSAUDE



 **GOVERNO
PROFISSIONAL
E COM
RESPONSABILIDADE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO – BRASIL

Cartaz



Crachá

Frente

Costas



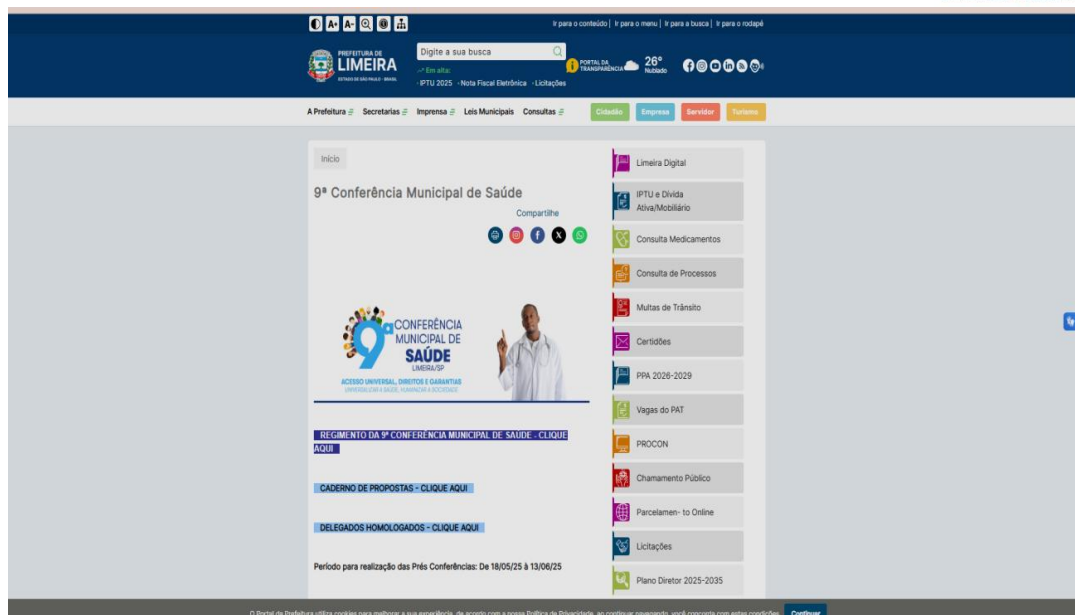
Camisetas



Placa de Credenciamento



Cartaz



Hotsite

AGRADECIMENTOS

Prefeitura Municipal de Limeira;

Câmara Municipal de Limeira;

Secretária Municipal de Saúde;

Conselho Municipal de Saúde;

Secretaria de Comunicação;

Comissão Organizadora;

Equipe de Apoio

Palestrantes

Luiz Jose Viana - Auditor do DENASUS

Fernanda Lou Sans Magano - Presidente do Conselho Nacional de Saúde (CNS)

Kelli Cristina Estevam - Presidente do Conselho Municipal

ENCERRAMENTO

A 9ª Conferência Municipal de Saúde foi concretizada com sucesso, nas dependências da escola Senac - Unidade Limeira. Os delegados eleitos presentes homologaram 83 propostas ao total apresentadas no decorrer da Conferência e, durante a plenária final, houve uma votação democrática das mesmas, bem como das moções populares em prol da Saúde Pública do município. Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Saúde cumpriu seu dever na Gestão do SUS, previsto na Constituição Federal, em seu Artigo 198, inciso III, e ainda, o que dispõe a Lei Federal nº 8.142/90, que regulamenta as instâncias colegiadas de participação popular.